

DECRETO Nº 031/2026, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

“Institui a Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando a necessidade de fortalecer a gestão intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a **Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família (CMIPBF)**, como instância de articulação, planejamento e acompanhamento das ações intersetoriais do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, no âmbito do Município de Inhumas-PI.

Art. 2º - A Comissão Intersetorial tem por finalidade acompanhar o cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família nas áreas de saúde, educação e assistência social, competindo-lhe:

I - supervisionar e monitorar o registro e o cumprimento das condicionalidades de saúde, tais como vacinação e acompanhamento pré-natal, e de educação, especialmente quanto à frequência escolar;

II - promover a articulação entre as Secretarias Municipais e demais setores envolvidos, visando ao atendimento e acompanhamento das famílias em situação de descumprimento de condicionalidades;

III - avaliar periodicamente os dados e relatórios gerenciais disponibilizados pelos sistemas de gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único;

IV - promover ações integradas entre as áreas de assistência social, saúde e educação, visando à melhoria do acompanhamento das famílias beneficiárias;

V - acompanhar e propor medidas para o fortalecimento da gestão intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no âmbito municipal.

Art. 3º - A Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família será integrada por representantes titulares, suplentes e de apoio técnico dos seguintes órgãos e setores:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

- a) **Titular:** Maria do Socorro Gonçalves de Moura Leal - CPF nº 489.899.673-68
- b) **Suplente:** Maria Alicia Moraes da Silva - CPF nº 074.079.283-33
- c) **Apoio Técnico:** Ivonete Ferreira de Oliveira Leal - CPF nº 322.254.313-53
- d) **Apoio Técnico:** Ana Thereza de Sousa Oliveira - CPF nº 016.931.143-05

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- a) **Titular:** Andréa Alves Rodrigues Araújo - CPF nº 934.738.183-72
- b) **Suplente:** Elizabel Izidório Lima - CPF nº 042.047.483-84
- c) **Apoio Técnico:** Silvia Rodrigues Veloso - CPF nº 018.504.253-88
- d) **Apoio Técnico:** Geane Da Silva Carvalho Paiva – CPF nº 016.932.433-85

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a) **Titular:** Ana Luiza Gonçalves Rodrigues - CPF nº 727.082.983-72
- b) **Suplente:** Wanda Maria Rodrigues - CPF nº 827.279.293-15
- c) **Apoio Técnico:** Maria do Amparo Rodrigues de Carvalho Santos - CPF nº 510.197.013-15
- d) **Apoio Técnico:** Franklin Mendes do Nascimento – CPF nº 023.081.563-41;

IV - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

- a) **Titular:** Francisco De Deus Santos Bezerra - CPF nº 072.001.683-51
- b) **Suplente:** Maria das Graças Silva Borges - CPF nº 014.898.093-76

§1º - A Comissão Intersetorial será coordenada pela representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - Órgão Gestor do SUAS: Ana Thereza de Sousa Oliveira - CPF nº 016.931.143-05.

Art. 4º - A participação dos membros na Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 5º - Compete aos membros da Comissão atuar de forma integrada, observadas as atribuições de cada área, contribuindo para o planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações relacionadas às condicionalidades do Programa Bolsa Família e à gestão do Cadastro Único.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
CNPJ Nº: 06.553.739/0001

Art. 6º - Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Coordenação da Comissão, em articulação com os órgãos municipais envolvidos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma – PI, 07 de outubro de 2026.

ELBERT HOLANDA
MOURA:35313269
372

Assinado de forma digital por
ELBERT HOLANDA
MOURA:35313269372
Dados: 2026.10.07 10:31:41
-03'00'

ELBERT HOLANDA MOURA
Prefeito Municipal